



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2623, de 22 de fevereiro 2024

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e tem por objeto a manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade nos termos do plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. O valor do presente termo de repasse será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será transferido para a Entidade em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme dotação especificada no artigo seguinte.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

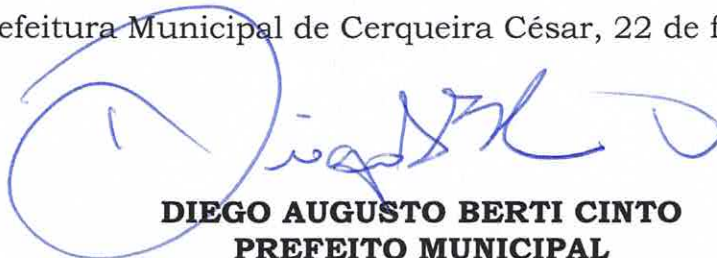
Unidade Orçamentária: 02.05.01 Administração Geral da Educação

Funcional Programática: 12.122.0011-2.011 Manutenção Geral do Setor

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de fevereiro de 2024.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra



Juliana Barreiros
Secretaria Municipal